



DECRETO Nº 010/94

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE VALORES PARA USO E MANUTENÇÃO DO CAMPING E CANTINA MUNICIPAL, NA PRAIA PÚBLICA)

VALTER GERVAZONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artº 1º - Para a manutenção do Camping e da Cantina, localizados no balneário municipal, fica instituída a cobrança dos usuários, os seguintes valores:

- a) Para instalação de cada barraca, pelo período de 08:00 horas de um dia, às 08:00 horas do dia seguinte:R\$1.200,00
- b) Para uso da Cantina Municipal, pelo período das 08:00 horas de um dia, às 08:00 horas do dia seguinte:R\$10,00000

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 08 de Fevereiro de 1994.

ENCS AGES VALTER GERVAZONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local/costume

CICERO CARNEIRO DOS SANTOS
DIRETOR-UNIDADE ADM. GERAL
SERV. INTERIORS-FLORÍNEA-SP